LEI Nº 177, DE 26 DE AGOSTO DE 1998

"Altera a lei 298/95 e consequentemente as Leis 226 e 244 de 1994, que denominam ruas do Recanto do Bosque"

(Projeto de Lei nº 73, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica alterado o artigo 5º da Lei 298, de 17 de agosto de 1995, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º:- A ementa da Lei nº 226, de 09 de dezembro de 1994 fica alterada, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina-se Rua MARIA CÂNDIDA RODRIGUES PERES, A RUA 04 do Recanto do Bosque"

Art. 2º:- Fica alterado o artigo 6º da Lei 298, de 17 de agosto de 1995, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º:- O artigo primeiro da Lei 226, de 09 de dezembro de 1994 fica alterado, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Passa a denominar-se RUA MARIA CÂNDIDA RODRIGUES PERES, A RUA 04 do Recanto do Bosque".

Art. 3º:- Fica alterado o artigo 13 da Lei nº 298, de 17 de agosto de 1994, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 13:- A ementa da Lei nº 244, de 20 de dezembro de 1994 fica alterada, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina-se Rua ORLANDO FRACARI, A RUA Municipal a rua Quatro do Recanto do Bosque".

Art. 4º:- Fica alterado o artigo 14 da Lei nº 298, de 17 de agosto de 1995, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 14: O artigo primeiro da Lei 244, de 20 de dezembro de 1994 fica alterado, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Passa a denominar-se RUA ORLANDO FRACARI A RUA Municipal 04 do Recanto do Bosque".

Art. 5º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º:- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 5º, 6º, 13 e 14 da Lei nº 298, de 17 de agosto de 1995.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (25.08.1998).